



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 48/87

DATA: 18.12.87

SÚMULA: anula crédito orçamentário
no valor de CZ\$566.000,00
e abre crédito adicional
suplementar de CZ\$
4.390.000,00

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Federativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere a lei estadual nº 64, de 21.01.48, combinado com art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de 17.03.64 e devidamente autorizado pela lei municipal nº 803, de 17.12.87,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação constante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o exercício de 1987, pela lei nº 777, de 08.12.86, as seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e materiais permanente....CZ\$ 151.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

4110 - Obras e instalações.....CZ\$ 193.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

4110 - Obras e instalações.....CZ\$ 222.000,00

TOTAL DAS DOTAÇÕES ANULADAS.....CZ\$ 566.000,00

Art. 2º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de CZ\$4.390.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 150.000,00

3120 - Material de consumo.....CZ\$ 10.000,00

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3111 - Pessoal civilCZ\$ 50.000,00

0202 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civilCZ\$ 200.000,00

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3111 - Pessoal civilCZ\$ 280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

0501 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 300.000,00

0504 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 300.000,00

0506 - SETOR DE OBRAS

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 700.000,00

0602 - SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 400.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

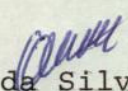
3111 - Pessoal civil.....CZ\$ 2.000.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ\$ 4.390.000,00

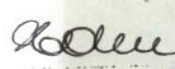
Art. 3º. Para atender com a abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado o recurso resultante da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º - no valor de CZ\$566.000,00 adicionados a CZ\$ 3.824.000,00, do excesso da arrecadação financeira (art. 43 , § 1º, II, da lei nº 4.320):

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA ,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 1 987.


Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado J.O.E.D. edição n.º
de 23 / 12 / 87, pág. 44


Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM DA SECRETARIA